DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA:

“PROJETO PILOTO - CAMINHO RURAL - LIGAÇÃO ENTRE A RUA DOS CAÇADORES E A RUA DO MARRECO EM LAVRA”

«PROGRAMA DO CONCURSO»

Índice

1. Identificação do concurso 3
2. Entidade adjudicante 3
3. Órgão que tomou a decisão de contratar 3
4. Fundamento da escolha do procedimento de concurso público 3
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos 3
6. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 3
7. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades 5
8. Documentos da proposta nos termos dos artigos 57º e 60º, do Código dos Contratos Públicos. 5
9. Idioma dos documentos da proposta. 9
10. Propostas Variantes 9
11. Prazo para apresentação das Propostas 10
12. Preço base, preço anormalmente baixo e adjudicação por lotes 10
13. Modelo de avaliação das propostas 10
14. Valor e modo de prestação da caução 10
15. Possibilidade de adoção de um ajuste direto ou consulta prévia 11
16. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 11
17. Inspeção do Local dos Trabalhos 11
18. Encargos do Concorrente 12
19. Acesso às peças do concurso 12
20. Consulta preliminar ao mercado 12
21. Legislação Aplicável 13

1. Identificação do concurso

O presente concurso tem por objeto a adjudicação da execução da empreitada de **"PROJETO PILOTO - CAMINHO RURAL - LIGAÇÃO ENTRE A RUA DOS CAÇADORES E A RUA DO MARRECO EM LAVRA".**

2. Entidade adjudicante

A Entidade adjudicante é o Município de Matosinhos, sita na Av. Afonso Henriques, Matosinhos, com o número de telefone 229390900, de telefax 229351645 e com o e-mail contratacaopublica@cm-matosinhos.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, no uso de competência delegada, da Presidente da Câmara Dr.ª Luísa Salgueiro, nos termos da deliberação de Câmara de 21-10-2021.

4. Fundamento da escolha do procedimento de concurso público

O procedimento de concurso público foi escolhido em função do valor ao abrigo dos artigos 19º e 22º, do CCP.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Órgão competente para prestar esclarecimentos é o Órgão que tomou a decisão de contratar.

6. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

Nos termos do artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, o adjudicatário deverá proceder à entrega, via plataforma eletrónica, dos seguintes documentos de habilitação:

1) Declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
2) Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, no caso de pessoas singulares, ou, no caso de pessoas coletivas, quando tenham sido condenados por aqueles crimes a pessoa coletiva ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e estes se encontrem em efetividade de funções, em qualquer dos casos sem que entretanto tenha ocorrido a respetiva reabilitação;
3) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
4) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que são nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

5) Documento comprovativo de não ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação:

   a. Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão -Quadro 2008/841/JAI do Conselho, de 24 de outubro de 2008;

   b. Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relativa à luta contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros da União Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão -Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º -B do Código Penal;

   c. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

   d. Branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo;

   e. Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, tal como definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, incluindo cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva.

6) Documento com o nome, apelido, nº de identificação civil e data de validade que constam do cartão do cidadão ou do B.I e número de identificação fiscal, do(s) outorgante(s) do contrato;

7) Documento comprovativo dos poderes para o ato, certidão do Registo Comercial, procuração ou ata de reunião do Conselho de Administração;

8) Documento comprovativo de registo no RCBE ou o respetivo código de acesso;

9) Alvará de empreiteiro de obras públicas concedido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção contendo as seguintes habilitações:

   - Alvará principal o qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta:

   Categoria: **2ª Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas**

   Subcategoria: **1ª Vias de circulação rodoviária e aeródromos**

Caso o Adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas, juntará aos documentos de habilitação os alvarás de empreiteiro de obras públicas emitidos pelo IMPIC, contendo as habilitações acima referidas dos subempreiteiros, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

10) Termo de responsabilidade do diretor de obra, de acordo com a Lei nº31/2009, de 3 de julho, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade. Conjuntamente com o termo de responsabilidade deverá ser entregue comprovativo de inscrição válida na respetiva associação pública profissional (Ordem dos Engenheiros Técnicos ou Ordem dos Engenheiros).

11) Documento comprovativo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), ou o respetivo código de acesso.

7. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação e supressão de irregularidades

O prazo para o adjudicatário proceder à entrega, via plataforma eletrónica, dos documentos de habilitação é de **5 dias úteis** a contar da notificação de adjudicação.

O prazo para o adjudicatário proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º, do Código dos Contratos Públicos é de **2 dias úteis** a contar da respetiva notificação.

8. Documentos da proposta nos termos dos artigos 57º e 60º, do Código dos Contratos Públicos.

8.1. Cada proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documentos a que se refere a alínea a), do nº1 e o nº6, do artigo 57º do CCP

i. No caso de concurso **sem** publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) deverão apresentar a declaração de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente Programa de Concurso **(nome do ficheiro: "8_1_a.pdf")**;

ii. No caso de concurso **com** publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) deverão apresentar Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt; (ver anexo XI) **(nome do ficheiro: "8_1_a.pdf")**;

Em qualquer das situações, alínea a1) ou alínea a2), o documento a apresentar deverá ser assinado pelo concorrente ou por quem tenha poderes para o obrigar.

No caso da declaração não ser assinada pelo concorrente deverá ser entregue procuração do concorrente concedendo poderes para obrigar, nos termos do modelo de procuração que se anexa

Juntamente com a declaração deverá ser indicado o código de acesso à Certidão Comercial Permanente.

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, esta declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. Em alternativa poderá ser entregue uma declaração por cada um dos membros do agrupamento, nos moldes do ponto anterior.

b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Programa de Concurso **(nome do ficheiro: "8_1_b.pdf")**;

c) Lista dos preços unitários e o Mapa de Quantidades de Trabalho **(este documento é de preenchimento direto na plataforma eletrónica)**;

d) Plano de Trabalhos, que inclui:

d1) Esquema em diagrama do faseamento da obra **(nome do ficheiro: "8_1_d1.pdf")**;

O Esquema em diagrama do faseamento da obra deverá ser detalhado, tendo como escala de tempo a semana, **elaborado e apresentado sob a forma de diagrama de barras (Gráfico de GANTT)**.

Este esquema poderá conter nomeadamente os elementos abaixo elencados:

a. Data de início, conclusão, e duração em dias;
b. Quantidades de trabalho;
c. Precedências e ligações;
d. Caminho crítico;
e. Lista de rendimentos diários considerados;

d2) Plano de Equipamentos **(nome do ficheiro: "8_1_d2.pdf")**;

O Plano de Equipamentos será elaborado em harmonia com o esquema em diagrama do faseamento da obra, utilizando a mesma escala temporal, **elaborado e apresentado no mínimo por capítulo do mapa de quantidades**.

Este plano poderá conter nomeadamente os elementos abaixo elencados:

a. Número de equipamento(s);

b. Tipo(s) de equipamento(s);

c. Duração do emprego do(s) equipamento(s);

d. Preço/dia dos equipamentos mobilizados, incluindo operador.

d3) Plano de mão-de-obra **(nome do ficheiro: "8_1_d3.pdf")**;

O Plano de mão-de-obra será elaborado em harmonia com o esquema em diagrama do faseamento da obra, utilizando a mesma escala temporal, **elaborado e apresentado no mínimo por capítulo do mapa de quantidades.**

Este plano poderá conter nomeadamente os elementos abaixo elencados:

a. Número de pessoas;

b. Categorias profissionais;

c. Preço/dia.

d4) Plano de Pagamentos **(nome do ficheiro: "8_1_d4.pdf")**.

O plano de pagamentos que contenha a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor de cada uma das espécies de trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito, **tendo como escala de tempo o mês**.

Este plano poderá conter nomeadamente os elementos abaixo elencados:

a. Valor mensal e total;

b. Valor acumulado mensal.

e) Cronograma financeiro, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividido pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondem diferentes fórmulas de revisão de preços **(nome do ficheiro: "8_1_e.pdf)**

f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra. **(nome do ficheiro: "8_1_f.pdf")**

Esta memória poderá abordar nomeadamente os seguintes temas:

a. Estaleiro;

b. Justificação do planeamento;

c. Métodos construtivos.

No capítulo “Estaleiro” poderá apresentar a localização do estaleiro e descrever as principais instalações.

No capítulo “Justificação do planeamento” poderá ser apresentada a justificação para o planeamento e faseamento da obra.

No capítulo “Métodos construtivos” poderá descrever os métodos construtivos e os aspetos técnicos ou outros que pretende aplicar na execução da empreitada. Esta descrição deverá ser feita para cada capítulo que compõe o mapa de quantidades posto a concurso, com exceção do capítulo “Estaleiro”.

Nesta memória, o Concorrente especificará os aspetos técnicos que considere essenciais na sua proposta e cuja rejeição implicaria a sua ineficácia.

g) Declaração, na qual o Concorrente deve cumprir o disposto no n.º4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas no alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., nos termos da portaria no n.º 2 do artigo 81.º desse diploma, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações **(nome do ficheiro: “8_1_g.pdf”)**;

h) Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do nº3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos **(nome do ficheiro: “8_1_h.pdf”)**;

i) No caso de agrupamento concorrente, deve ser entregue uma declaração assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes com indicação do valor total e dos preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar **(nome do ficheiro: “8_1_i.pdf”)**;

j) Declaração de aceitação da jurisdição do Centro Nacional de Arbitragem para a resolução de qualquer litígio respeitante a aspetos relativos ao procedimento de formação do contrato a que respeita o presente procedimento, nos termos do Anexo IX. **(nome do ficheiro: “8_1_j.pdf)**

8.2. Os documentos que constituem as propostas serão apresentados, **sob pena de exclusão da proposta**, conforme as regras seguintes:

a) Os documentos que constituem as propostas serão entregues individualmente, "documento a documento", devidamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada";

b) Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente, processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação***, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem***, assegurando -lhes dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 290 -D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;

d) No caso dos documentos não serem assinados pelo concorrente deverá ser entregue procuração do concorrente concedendo poderes para obrigar, nos termos do modelo de procuração que se anexa;

e) Os documentos deverão ser entregues em formato PDF;

f) A lista de preços unitários é de preenchimento obrigatório na plataforma, sob pena de exclusão da proposta.

8.3. Quaisquer outros documentos solicitados nas restantes peças do procedimento não serão tidos em conta para efeito de análise e avaliação das propostas e a sua não entrega não é motivo de exclusão.

9. Idioma dos documentos da proposta.

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente faze-los acompanhar de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Prazo para apresentação das Propostas

O prazo para apresentação das propostas encontra-se fixado no anuncio.

12. Preço base, preço anormalmente baixo e adjudicação por lotes

12.1. Preço base

O preço base da empreitada **(P_b)** é de **216.900,00 €.**

12.2. Preço anormalmente baixo

Fixação do preço anormalmente baixo:

Critério: "Desvio percentual face à média dos preços das propostas a admitir"

Desvio percentual: 30,00%

No caso da adjudicação ser feita por lotes o preço anormalmente baixo aplica-se individualmente para cada lote.

12.3. Adjudicação por lotes

Esta empreitada não será adjudicada por lotes.

13. Modelo de avaliação das propostas

Modelo de avaliação das propostas

13.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, na modalidade de Monofator, sendo adjudicada à proposta de valor mais baixo.

13.2. Critério de desempate

No caso de várias propostas apresentarem o mesmo preço o adjudicatário será escolhido através de sorteio presencial, sendo para tal notificados todos os concorrentes para comparecerem nos serviços da entidade adjudicante.

13.3. No caso da adjudicação ser feita por lotes o modelo de avaliação das propostas aplica-se individualmente para cada lote.

14. Valor e modo de prestação da caução

14.1. **Não é exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 500.000€ (quinhentos mil euros)**;

14.2. No caso previsto no ponto anterior será retido 10% do valor dos pagamentos, conforme o nº3, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos;

14.3. **Quando o preço contratual for igual ou superior a 500.000€ (quinhentos mil euros) o valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço contratual**, salvo se o preço total resultante da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo, situação em que o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10% (dez por cento) do preço contratual;

14.4. Caso seja exigida, nos termos dos pontos anteriores, a caução será prestada por depósito em dinheiro (Anexo IV do Presente Programa do Procedimento) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (Anexo V do presente Programa do Procedimento) ou por seguro-caução à primeira solicitação (Anexo VIII do Presente Programa do Procedimento.

15. Possibilidade de adoção de um ajuste direto ou consulta prévia

O Município de Matosinhos poderá, no futuro, recorrer à celebração de novo contrato por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ou por consulta prévia, nos termos do artigo 27.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos.

16. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

16.1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

16.2. A apresentação da lista referida no número anterior deverá conter, em função da natureza do erro ou omissão, nomeadamente os seguintes elementos:

a) Memória descritiva com a identificação clara e fundamentada do erro ou omissão;
b) Mapa de quantidades, com a identificação do erro ou omissão;
c) Quaisquer outros documentos que os interessados entendam necessários, nomeadamente desenhos, fotografias ou cálculos.

16.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas o órgão competente para a decisão de contratar presta os esclarecimentos e pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os erros e as omissões que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

17. Inspeção do Local dos Trabalhos

Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos e estudos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições do terreno que influam no modo de execução da obra e, se a Câmara Municipal de Matosinhos assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação da sua proposta.

Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente concurso.

Os interessados que efetuarem os estudos e/ou reconhecimentos, fazem-no por sua própria responsabilidade, sendo da sua responsabilidade o pagamento de eventuais indemnizações por prejuízos causados com os referidos trabalhos.

Os interessados deverão ter em consideração os diversos aspetos condicionantes ao desenvolvimento da obra, nomeadamente, as dificuldades que se poderão registar em termos de acesso ao local de trabalho, dos equipamentos, dos materiais e do espaço disponível para a instalação do estaleiro.

Os interessados deverão analisar cuidadosamente a eventual implicação dos trabalhos com a circulação rodoviária e pedonal. Deverão, nomeadamente, verificar da eventual necessidade de considerar desvios de tráfego provisórios, bem como a de garantir os fluxos da circulação rodoviária e pedonal existentes. Os eventuais restabelecimentos provisórios para desvios de tráfego rodoviário e pedonal deverão ser executados de acordo com a legislação aplicável e os regulamentos municipais e ser submetidos à aprovação das entidades competentes. O seu custo considera-se incluído no preço contratual da empreitada.

Os interessados deverão ter em conta a necessidade de realização de trabalhos referentes aos serviços afetados, trabalhos estes, cuja execução, lhes poderá vir a ser solicitada, total ou parcialmente, de acordo com a decisão a tomar oportunamente pela Câmara Municipal de Matosinhos, caso não estejam desde já incluídos no mapa de quantidades de trabalho patenteado no concurso.

18. Encargos do Concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação da caução.

São ainda da conta do adjudicatório as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

19. Acesso às peças do concurso

O interessado terá acesso às peças do concurso através da plataforma eletrónica de contratação pública.

20. Consulta preliminar ao mercado

Não foi feita consulta preliminar ao mercado

21. Legislação Aplicável

Em tudo o omisso no presente Programa do Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Luísa Salgueiro

ANEXOS

ÍNDICE:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos e de Procuração (quando aplicável).

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação.

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual.

Anexo IV: Modelo de Guia de depósito.

Anexo V: Modelo de garantia bancária à primeira solicitação.

Anexo VI: Modelo de garantia bancária (reforço de caução).

Anexo VII: Modelo de garantia bancária (adiantamento).

Anexo VIII: Modelo de seguro-caução à primeira solicitação.

Anexo IX: Declaração de aceitação de submissão da resolução de qualquer litígio respeitante a aspetos respeitantes ao procedimento de formação a um Centro de Arbitragem Institucionalizado.

ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

([4]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo de Procuração

…….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de ……...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), constitui seu bastante procurador ……..(nome, número de BI ou CC, número de identificação fiscal, morada) a quem confere os poderes necessários para, por si só, e em nome e representação da ora mandante apresentar e submeter quaisquer propostas junto de plataformas eletrónicas de contratação, podendo assinar junto daquela plataforma todos os documentos que se mostrem necessários.

... (local), ... (data), ... [assinatura].

[Esta Procuração deve ser assinada e autenticada]

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica … como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([5])].

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

([5]) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Modelo de indicação do preço contratual

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em ……., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de …….., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de……., no prazo de execução de …., em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de ……. Euros (……. euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no valor acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo Município de Matosinhos nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

Sobre a quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...

Anexo IV

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai ……, detentor do Alvará de empreiteiro de obras públicas ……., com sede …….., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de ……., depositar na …….. (sede, filial, agência ou delegação) da ……..…….. (instituição) a quantia de ……..Euros… (……. euros), ……..... (em dinheiro ou representada por)……..., como caução exigida para a empreitada de ……., para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Câmara Municipal de Matosinhos, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

Anexo V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO (Caução Inicial)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) ……., com sede em ……., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de ……., vem o Banco ……., com sede em ……., com capital social de ……., registado na Conservatória do Registo Comercial de ……., sob o n.º … de __/__/____, declarar prestar a favor da Câmara Municipal de Matosinhos, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ……. Euros(……euros), correspondente à caução de 5%[3] de ……Euros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Concurso para a adjudicação da empreitada de ……. , destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Câmara Municipal de Matosinhos, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Câmara Municipal de Matosinhos, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Câmara Municipal de Matosinhos,, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Câmara Municipal de Matosinhos, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Matosinhos o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de …… Euros (…… Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

[3] Quando o preço contratual seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual (artigo 89.º, n.º 2, do CCP)

Anexo VI

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA (Reforço de Caução)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) ……..……, com sede em ……., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de ……..,, vem o Banco ……., com sede em ……..……., com capital social de ……, registado na Conservatória do Registo Comercial de ……, sob o n.º … de __/__/____, declarar prestar a favor da Câmara Municipal de Matosinhos,, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de …….. Euros (…… Euros), correspondente à substituição da retenção de 5% do valor da faturação para reforço da caução prestada em garantia da empreitada de ……... Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Câmara Municipal de Matosinhos, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Câmara Municipal de Matosinhos, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Câmara Municipal de Matosinhos, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Câmara Municipal de Matosinhos, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Matosinhos o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de …….Euros… (……Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

Anexo VII

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA (Adiantamento)

Em nome e a pedido de (Adjudicatário) ……., com sede em ……., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de ……..,,, vem o Banco ……, com sede em ……, com capital social de …….., registado na Conservatória do Registo Comercial de ……..., sob o n.º … de __/__/____, declarar prestar a favor da Câmara Municipal de Matosinhos,, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ……Euros (…….. euros), correspondente à caução de adiantamento de …(%) S/ …… Euros (valor de adjudicação), prevista na Cláusula n.º … do Contrato de Empreitada.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Câmara Municipal de Matosinhos,, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Câmara Municipal de Matosinhos, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Câmara Municipal de Matosinhos,, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Câmara Municipal de Matosinhos, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da lei aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Matosinhos o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de …… Euros(…… Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

Anexo VIII

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros...., com sede em..... matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta o favor de Câmara Municipal de Matosinhos, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente à caução de 5%[3] prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) com sede em ……., pessoa coletiva n.º ……., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de …….. sob o n.º ……., com o capital social de ……..,,, assumirá no contrato que com ela a Câmara Municipal de Matosinhos, vai outorgar e que tem por objeto..... (designação da empreitada), regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Câmara Municipal de Matosinhos, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Câmara Municipal de Matosinhos, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Matosinhos o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)

[3] Quando o preço contratual seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual (artigo 89.º, n.º 2, do CCP)

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM

(alínea a) do n.º 2 do artigo 476º

Código dos Contratos Públicos)

…… (nome), residente em……., titular do Cartão de Cidadão com o número …, emitido pela República Portuguesa e válido até…, contribuinte número ……., na qualidade de representante legal da ……. (firma), com sede na ……., NIPC……., ou no caso de agrupamento de concorrente firmas, sedes, números fiscais, declara que aceita submeter a resolução de qualquer litígio respeitante a aspetos relacionados com o procedimento de formação do contrato ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, denominado **CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO**, sito na Rua Álvares Cabral, n.º 306, no Porto, incluindo todos aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Local

Data

_____

(Representante da entidade)